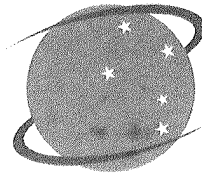




**Porto Municipal de Itajaí**

**O Porto 5 Estrelas do Brasil**

**ADMINISTRADORA HIDROVIÁRIA DOCAS CATARINENSE-ADHOC**



**RESOLUÇÃO nº 024, DE 14 DE DEZEMBRO 1998.**

**APLICA PENA DE SUSPENSÃO A SERVIDOR DA ADHOC**

O Administrador Geral da ADHOC, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO as disposições do art. 12 do Decreto nº 5.290, de 19 de julho de 1995, bem como do art. 9º, VIII e XI do Decreto 5.291 de 20 de Julho de 1995; CONSIDERANDO a comunicação interna 268/98 do SETOPE para o Adm. do Porto em 08/09/1998; CONSIDERANDO a Folha de Informação do SSOP para o SEPOPE em 05/09/1998; CONSIDERANDO as declarações ao SSPE e SETJUR, fls. 09 e 22 do processo, prestadas pelo próprio servidor, Rodolfo Gabriel

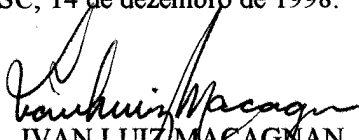
**RESOLVE**


Art. 1º - Aplicar ao servidor **RODOLFO GABRIEL**, pena disciplinar de **SUSPENSÃO** de 1 (um) dia, advertindo-lhe que, repetidos os fatos, estará sujeito a responder a processo administrativo disciplinar suscetível à aplicação de penas mais severas.

Art. 2º - Determinar ao Setor Pessoal da ADHOC que anote a presente pena de suspensão na ficha funcional do referido servidor.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Itajaí-SC, 14 de dezembro de 1998.

  
IVAN LUIZ MACAGNAN  
Administrador Geral da ADHOC

  
Flávio Martins Viana  
Administrador do Porto. (int.)

  
Martin Schmelting  
Chefe do SETADM